



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 0020/2022

Inexigibilidade nº 0005/2022

Fundamento: **Lei Federal nº 8.666/93 – Artigo 25, II, c/c Art. 13, VI**

Objeto: **Contratação de empresa para formação aos professores**

Parecer Administrativo - 18/02/2022

A Secretaria de Educação, através do memorando nº 866/2022, solicita a contratação de empresa para dar formação aos professores na implementação do Método Boquinhas nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.

A formação será oferecida aos professores de Educação Infantil das turmas de Pré-A e Pré-B e aos professores do 1º ao 5º Ano do ensino Fundamental. A carga horária será de 50h para os professores de Pré-A e Pré-B, 50h para os professores do 1º ao 3º Ano e 50h para os professores de 4º e 5º Ano.

A empresa comprova sua especialidade, exclusividade e singularidade dos serviços, razão pela qual, se torna viável a Inexigibilidade da Licitação com fulcro no artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

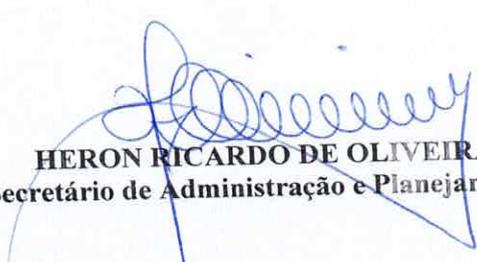
Pela especificidade do trabalho a ser realizado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela contratação da empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 09.508.047/0001-36, pelo valor de R\$17.652,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e dois reais) para até 50 participantes da Educação Infantil, R\$17.652,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e dois reais), para até 50 participantes do Ensino Fundamental 1º ao 3º Ano e R\$17.652,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e dois reais) para até 50 participantes do Ensino Fundamental do 4º e 5º Ano, perfazendo um total de R\$ 52.956,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais), com base no artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

0602 12 365 0110 2010 33903600000000 0031 - 4119.0

0603 12 361 0111 2012 33903900000000 0031 - 5826.2


HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Heron Ricardo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração



PARECER nº 017 em 07/03/2022

Processo Licitatório nº 020/2022

Inexigibilidade nº. 005/2022

Assunto: **Método Boquinhas. Inexistência**

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 115/2021 – inexigibilidade nº. 014/2021, para contratação de empresa para implementação do Método das Boquinhas.

É o relatório.

II – MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (Art. 25, II, da L. 8.666/93).

Pela documentação acostada o Método Boquinhas é uma Tecnologia Educacional, um sistema de ensino que abrange desde a educação infantil até o 5º ano do ensino fundamental. Ou seja, é uma metodologia de aprendizado a ser implementado na rede de ensino municipal, se assim entender o gestor da pasta como viável.



Por certo, para implementação dessa metodologia de ensino, desenvolvida de forma exclusiva pela empresa "Método das Boquinhos", os professores deverão passar por capacitação fornecida pela própria empresa que detém a exclusividade do mesmo.

Ademais, pelo que se depreende da documentação apenas a empresa Método das Boquinhos detém o Programa de Assessoria na Implementação do Método das Boquinhos. Porquanto, estamos falando de exclusividade, prevista no art.25, I, da L. 8666/93, que deverá ser comprovada através de atestado fornecido pelo órgão competente.

Pelo exposto, entendo que não haver obce a contratação da empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.**

À consideração da Sra. Prefeita


Valéria M. Q. Manhães
OAB/RS nº 92.571


Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo nº 0020/2022, Inexigibilidade nº 0005/2022.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 07 de março de 2022.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 07/03/2022
RETIRADO EM Neuza

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Neuza Araujo dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. : 1388 - 9